

“LEI Nº 1286/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026”

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e eu, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$. 32.396,15 (Trinta e dois mil trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos)** de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER		
07.031.12.122.0051.2 164	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR		
3.1.71.70.00.00	Rateio em Consorcio	1103	14.581,26
3.3.71.70.00.00	Rateio em Consorcio	1103	9.414,89
06	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS		
06.004.17.512.0034.2 163	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ		
3.3.71.70.00.00	Rateio em Consorcio	1000	8.400,00
TOTAL			32.396,15

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

Cancelamento

DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	R\$.
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.006.09.272.0013.2010	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.1.90.01.00.00	Aposentadoria do RPPS	01551	32.396,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES

Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

JOÃO HENRIQUE FARIA CARLI DOMINGUES

Secretário Geral de Governo

(Decreto nº 018/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b3657e-240220261835571609**